



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dores do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 05/2024

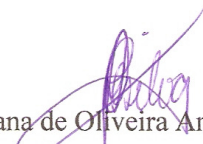
A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **IDELMA APARECIDA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 000.000.000-5, matrícula 000004, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos - Área Interna, Nível I, Padrão IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 02 de maio de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a)	
Portaria nº 05/24	(a) no quadro de
publicação: 02.05.24	
Ass.: do Servidor:	02.05.24
RG / Matrícula:	000060


Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI